

Processo nº: 21218.000134/2017-10

1. Identificação	Razão Social	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB		
	CNPJ	26.461.699/0080-84	Insc. Estadual	04.114.312-4
	Insc. Municipal	25.509-01	Insc. Suframa	710253010
2. Objeto	Aquisição de produtos inseticidas, a fim de atender às necessidades da UA/Manaus.			
3. Justificativa	Faz-se necessária a aquisição do objeto para o contínuo monitoramento e controle de pragas por meio de inseticidas próprios com vista a manter a boa qualidade dos produtos armazenados na Unidade Armazenadora (UA/Manaus).			
4. Especificação	Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	01	<p>INSETICIDA LÍQUIDO PIRETRÓIDES Nome técnico: Detametrina; Proporção: DELTAMETRINA.....25 g/L (2,5% m/v); Sinergista: Butóxido de Piperonila... 250 g/L (25,0% m/v); Ingredientes inertes.....684 g/L (68,4% m/v); Formulação: Concentrado Emulsionável; Solubilidade: miscível em água; Modo de ação: contado e ingestão; Produtos a serem tratados: milho, trigo, cevada, arroz, soja, amendoim, feijão; Intervalo de segurança: 30 dias; Acondicionamento: embalagens de 1L ou 5L; Destinação: combater e controlar pragas que atacam os produtos armazenados, tais como carunchos, gorgulhos, besouros dos cereais, traças dos cereais, por meio de operações de pulverização; Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p>	Litros	5 (Cinco)
	02	<p>INSETICIDA SÓLIDO INORGÂNICO PRECURSOR DA FOSFINA Nome técnico: Fosfeto de alumínio; Concentração: 570; Proporção: FOSFETO DE ALUMÍNIO.....570 g/kg (57,0 % m/v); Ingredientes inertes.....430 g/kg (43,0 % m/v); Formulação: FF – Fumigante em Pastilhas; Modo de ação: Inorgânico fumigante da fosfina; Produtos a serem tratados: cereais, sementes e plumas de algodão, grãos oleaginosos,; grãos leguminosos secos, grãos de café, grãos secos alimentícios, farinha, produtos vegetais, fumo armazenado e alimentos elaborados armazenados; Intervalo de segurança: 3 dias para soja e 4 dias para</p>	Kg	50 (Cinquenta)

	<p>todas as outras culturas; Acondicionamento: Frascos de 1kg ou 1,5kg, com pastilhas de 3g ou comprimidos de 0,6g; Destinação: combater e controlar pragas que atacam os produtos armazenados, especificamente o milho, por meio de operação de expurgo em sacarias; Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p>		
5. Garantia	<p>5.1 A contratada garantirá a qualidade do produto, enquanto estiver dentro do prazo de validade, obrigando-se a repor aquele que for motivadamente rejeitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, sem ônus adicional para a CONAB.</p> <p>5.2 O prazo de Validade do Produto deverá ser de no mínimo 20 (Vinte) meses contados da data de entrega na CONAB, devendo ser observado o prazo de validade registrado no rótulo ou na embalagem do produto.</p>		
6. Da Entrega	<p>6.1 Os materiais deverão ser entregues na Unidade Armazenadora (UA/Manaus) da Companhia Nacional do Abastecimento – CONAB, Av. Min. Mario Andreazza, 2196-A, - Distrito Industrial – Manaus/AM – CEP 69075-830, devidamente acondicionados e lacrados, em seu invólucro original, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.</p> <p>6.2. O recebimento dos materiais será provisório, durante um período de 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo e com a Proposta do Fornecedor.</p> <p>6.3. A Conab se reserva no direito de, a qualquer época, durante o período de garantia do produto ou vigência do contrato administrativo, coletar amostras e por meio de laboratório credenciado junto ao MAPA, realizar análise química da composição do inseticida com objetivo de aferir a concentração do ingrediente ativo do produto entregue.</p> <p>6.3.1. Na hipótese de constatação de quaisquer anomalias no produto fornecido (incêndio ou explosão de fumigante, não liberação ou liberação parcial do gás fosfina, etc.) ou irregularidade incompatíveis com as especificações técnicas (menor concentração do ingrediente ativo e equivalente em fosfina) ou que comprometam a eficiência e a utilização adequada do inseticida fumigante, este será formalmente rejeitado e deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei Nº 8.666/93 sem quaisquer ônus para a CONAB.</p> <p>6.3.2. Constatada qualquer irregularidade será aplicada à contratada, no que couber, as penalidades constantes do item 15 – Penalidades.</p> <p>6.4 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos inseticidas, tais como carga (origem), descarga, frete (transporte), além de todos os tributos e demais despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da Contratada;</p>		
7. Requisitos da Proposta	<p>7.1. A proponente deverá apresentar proposta, conforme modelo em Anexo, com planilha contendo, especificação com discriminação clara, completa e minuciosa dos materiais ofertados e dos serviços executados, quando for o caso, indicando a marca e o modelo; unidade; quantidade; preço unitário e total, por item, em moeda nacional, algarismo arábico, e total geral em algarismo e por extenso; devendo ainda conter:</p> <p>a) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente e praça de pagamento.</p>		

	<p>b) Declaração de que no custo estão inclusas todas as despesas, inclusive as de instalação, quando for o caso, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.</p> <p>7.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;</p>
8. Requisitos de Habilitação	8.1. Para a habilitação será exigido o cadastramento regular no SICAF, ou com a comprovação da Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista, ou nos casos de dispensa estabelecidos no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 comprovação da regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Federal por meio de consulta online, ou mediante a apresentação da documentação correspondente.
9. Julgamento e Adjudicação	9.1 Será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações e os requisitos de habilitação constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar proposta com Menor Preço Total por Item .
10. Contratação	<p>10.1 As obrigações serão formalizadas por meio de Contrato, celebrado entre a CONAB e a proponente vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes;</p> <p>10.2 Antes da assinatura da Contrato será exigida da empresa vencedora a comprovação das condições de Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista, exigida para habilitação, conforme item 8.1 anterior;</p> <p>10.3 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002;</p> <p>10.4 A formalização do contrato deverá ser precedida também de consulta ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, como recomenda o Acórdão 1.793/2011 do Plenário do TCU – Tribunal de Contas da União.</p>
11. Condições de Pagamento	<p>11.1 A CONAB efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito e a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.</p> <p>11.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF, ou mediante documentação equivalente;</p> <p>11.2.1 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, ou a Regularidade Fiscal Federal, a mesma será convocada para que regularize sua situação.</p> <p>11.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;</p> <p>11.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;</p> <p>11.5 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato;</p> <p>11.6 Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente;</p> <p>11.7 O desconto previsto no item 11.6 não será aplicado caso a contratada comprove ser Optante pelo Simples Nacional, desde que apresente a Declaração Original junto à Nota Fiscal.</p> <p>11.8 Os valores devidos e não pagos nos prazos estabelecidos, quando solicitados, observado o constante nos subitens 11.1 a 11.6, serão atualizados</p>

	<p>financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial <i>pro rata tempore</i>, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AF = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:: TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR; AF = Atualização Financeira; VP = Valor da parcela a ser paga; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.</p>
12. Dotação Orçamentária	12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONAB, sendo PI: ADM UNIDADE; PTRES: 086352; FONTE: 0250022135; ND: 33903022 , autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA .
13. Obrigações da CONAB	13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; 13.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado; 13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços, quando for o caso, que a contratada entregar fora das especificações deste Instrumento e seus anexos.
14. Obrigações da CONTRATADA	14.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e pela qualidade do produto contratado, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentais e consequente danos ambientais que possam ocorrer no trânsito ou durante o manejo da mercadoria; 14.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONAB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a CONAB fiscalizar seu acompanhamento; 14.3. Ser a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista decorrentes da execução do contrato, cabendo apresentar à CONAB, quando exigido, os comprovantes dos pagamentos ; 14.4 Fornecer os produtos, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos , ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONAB aprovar ou rejeitar os produtos; 14.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da CONAB; 14.6 Prestar esclarecimentos à CONAB sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação; 14.7 Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente Termo, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às condições legais; 14.8 Corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento; 14.9 Fornecer no ato da entrega do produto: 14.9.1 Cópia do RELATÓRIO TÉCNICO e da BULA do fabricante aprovada pelo MAPA;

	<p>14.9.2 Conjunto de informações de instruções sobre DESCARTE DE EMBALAGENS E RESÍDUOS TÓXICOS de acordo com a legislação ambiental vigente.</p>
<p>15. Penalidades</p>	<p>15.1 Com base no disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a licitante que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; b) Deixar de entregar documentação exigida no Instrumento Convocatório c) apresentar documentação falsa; d) não mantiver a proposta; f) falhar ou fraudar na execução do contrato; g) comporta-se de modo inidôneo; h) fizer declaração falsa; i) cometer fraude fiscal. <p>15.2 Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, a CONAB/AM poderá desqualificar a proponente ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a rescindir a Ordem de Compra, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tenha conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da proponente;</p> <p>15.3 As penalidades aplicadas à proponente serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a proponente será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento, na Ordem de Compra e das demais cominações legais;</p> <p>15.4 Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato ou, convidada a fazê-lo, não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;</p> <p>15.5 Pela inexecução parcial do Contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação. Em caso de inexecução total a multa será de 10% (dez por cento);</p> <p>15.6 Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais pela contratada, será aplicada a multa de mora 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do item;</p> <p>15.7 A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto;</p> <p>15.8 Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.</p>

16. Autenticação	
16.1. Assinatura e carimbo dos responsáveis pela elaboração deste Termo:	
<p>Tiago Gabriel da Silva Bezerra Setor Administrativo, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos – Analista Administrativo</p>	<p>Francismiramer Melo Martins Setor Administrativo, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos – Encarregada</p>
16.2. Assinatura e carimbo do solicitante:	16.3. Assinatura e carimbo do Superintendente:
<p>Solicito aprovação do presente Termo de Referência, elaborado na forma da legislação vigente.</p> <p>Manaus/AM: / /</p> <p style="text-align: center;">Rosa Maria Macedo Pires Gerencia de Finanças e Administração Gerente</p>	<p>Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Manaus/AM: / /</p> <p style="text-align: center;">Antônio Batista da Silva Superintendência Regional no Amazonas Superintendente Regional</p>

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO Nº:	AGENCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

2. PREÇO OFERTADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	<p>INSETICIDA LÍQUIDO PIRETRÓIDES Nome técnico: Detametrina; Proporção: DELTAMETRINA.....25 g/L (2,5% m/v); Sinergista: Butóxido de Piperonila... 250 g/L (25,0% m/v); Ingredientes inertes.....684 g/L (68,4% m/v); Formulação: Concentrado Emulsionável; Solubilidade: miscível em água; Modo de ação: contado e ingestão; Produtos a serem tratados: milho, trigo, cevada, arroz, soja, amendoim, feijão; Intervalo de segurança: 30 dias; Acondicionamento: embalagens de 1L ou 5L; Destinação: combater e controlar pragas que atacam os produtos armazenados, tais como carunchos, gorgulhos, besouros dos cereais, traças dos cereais, por meio de operações de pulverização; Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p>	Litros	5 (Cinco)			
02	<p>INSETICIDA SÓLIDO INORGÂNICO PRECURSOR DA FOSFINA Nome técnico: Fosfeto de alumínio; Concentração: 570; Proporção: FOSFETO DE ALUMÍNIO.....570 g/kg (57,0 % m/v); Ingredientes inertes.....430 g/kg (43,0 % m/v); Formulação: FF – Fumigante em Pastilhas; Modo de ação: Inorgânico fumigante da fosfina; Produtos a serem tratados: cereais, sementes e</p>	Kg	50 (Cinquenta)			

<p>plumas de algodão, grãos oleaginosos,; grãos leguminosos secos, grãos de café, grãos secos alimentícios, farinha, produtos vegetais, fumo armazenado e alimentos elaborados armazenados; Intervalo de segurança: 3 dias para soja e 4 dias para todas as outras culturas; Acondicionamento: Frascos de 1kg ou 1,5kg, com pastilhas de 3g ou comprimidos de 0,6g; Destinação: combater e controlar pragas que atacam os produtos armazenados, especificamente o milho, por meio de operação de expurgo em sacarias; Produto registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p>				
---	--	--	--	--

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos estarem inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e nome legível do responsável